



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA ATUAR EM ASSUNTOS RELACIONADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, RESTRITO AO ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS: 20240617001

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I c/c art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com o Decreto Municipal N° 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Diante do exposto encaminho a presente demanda para setor de compras para que seja realizada ampla pesquisa de preços conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal N° 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024.

MIRAÍMA – CE, 17 de Junho de 2024.

ROSA MARIA SÁ LIMA
Secretária Municipal de Finanças
PORTARIA N° 210301-004